



ATA DA 13ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA

29 DE AGOSTO DE 2023

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta e seis minutos, teve início a 13ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Tiago Sousa Pereira**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant** e **Rogério Benevides Carvalho**, e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, ausente justificadamente o Diretor **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos e procedeu à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento, apresentação de Voto-Vista do Diretor-Presidente Substituto, Tiago Pereira: **1)** Processo: 00065.048238/2020-13; Interessado: Gilles Villeneuve Oliveira da Silva; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 193.I/2020; Decisão: **provido parcialmente**, por unanimidade, reformando-se parcialmente a Decisão de Primeira Instância nº SEI 7409840, proferida pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL, de modo a fixar o valor da sanção pecuniária em R\$ 11.474,86 (onze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) e, somada à suspensão punitiva de todas as habilitações do interessado pelo período de 20 (vinte) dias, aplicar a penalidade de extinção de direito na forma da cassação da licença de avião (PPR nº 81336) e do certificado de habilitação técnica de avião (MNTE) do interessado, ficando o mesmo inabilitado pelo período mínimo de 2 (dois) anos para condução de avião de nacionalidade brasileira, vedada convalidação de eventual(is) licença(s) e habilitações de avião obtidas no exterior; Relatoria do Diretor-Presidente Substituto, Tiago Pereira: **2)** Processo: 00065.026874/2021-75; Interessado: Cileir Henrique Fegler; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 2268.I/2021; **Retirado de pauta** pelo Relator. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; **3)** Processo: 00065.012616/2023-73; Interessado: Jhonatan Lucas Surian Amorim dos Santos; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 761.I/2023; Decisão: **provido parcialmente**, por unanimidade, reformando-se parcialmente a Decisão de Primeira Instância nº SEI 8570690, proferida pela SPL, de modo a fixar o valor da sanção pecuniária em R\$ 10.095,54 (dez mil e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) cumulada com a cassação de todas as licenças do interessado e habilitações a elas averbadas; Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **4)** Processo: 00065.051167/2021-17; Interessado: Nelson Mantovani Filho; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do auto de infração nº 4133.I/2021; **Retirado de pauta** em virtude do pedido de vista coletivo formulado pelo Diretor Rogério Benevides e pelo Diretor-Presidente Substituto, Tiago Pereira. Na ocasião, o Relator pelo provimento parcial, reformando-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 8260211 proferida pela SPL, de modo a aplicar a multa no valor de R\$ 18.358,79 (dezoito mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), cumulada com a sanção restritiva de direitos, na forma de cassação de todas suas licenças e habilitações, para condução de avião, vedada convalidação de eventuais licenças e habilitações de avião obtidas no exterior; **5)** Processo: 00058.050836/2022-11; Assunto: proposta de alteração da Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022, objeto da Consulta Pública nº 02/2023, encerrada em 5 de maio de 2023; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, nos termos propostos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, considerando as contribuições recebidas por ocasião da consulta pública e a manifestação favorável da Procuradoria. na ocasião a Diretoria Colegiada determinou à SPO, nos termos do Voto do Relator, que realize análise, no prazo de 6 (seis) meses, sobre a possibilidade de revogação total da Resolução nº 659, de 2022 e a incorporação dos requisitos restantes aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil - RBACs vigentes; Relatoria do Diretor Rogério Benevides: **6)** Processo: 00058.067588/2022-30; Interessado: Concessionária do Bloco Central S.A.;

Assunto: recurso administrativo em face de decisão que suspendeu proposta de majoração de remuneração pela cessão de hangar no Aeroporto de Petrolina / Senador Nilo Coelho - SBPL; **Retirado de pauta** em virtude do pedido de vista coletivo formulado pelo Diretor Ricardo Catanant e pelo Diretor-Presidente Substituto, Tiago Pereira. Na ocasião, o Relator votou pelo não provimento do recurso, mantendo a Decisão de Primeira Instância proferida pela Superintendência de Regulação econômica de Aeroportos - SRA, consubstanciada no Ofício (nº SEI 8241110); **7) Processo:** 00065.043796/2022-54; Interessado: Nazareno Valentim dos Santos; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 3188.I/2022; **Retirado de pauta** pelo Relator. Na ocasião, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto encerrou os trabalhos às quinze horas e dezessete minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 15/09/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 22/09/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 04/10/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9066091** e o código CRC **7B8072AB**.
